



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Direção Regional da Habitação - Pedido de atribuição de números de Polícia - Loteamento da Terça;

Deliberação n.º 3630/2017 de 02/03/2017

*** A Câmara depois de analisar o pedido, e com base na Informação n.º 013/FA/2017 do Gabinete Técnico, que fica anexa ao processo, deliberou atribuir ao Lote 12 sito no Loteamento da Terça, Santa Cruz das Flores, o número 18-C, ao abrigo do disposto na alínea tt) do ponto n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

Deliberou ainda atribuir os números de polícia aos restantes lotes, de acordo com a Informação do Gabinete Técnico mencionada anteriormente.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Concurso Público da Reabilitação e Requalificação do Edifício do Antigo Tribunal e a sua Adaptação a Incubadora de Empresas - Retificação das peças do procedimento e apreciação das listas de erros e omissões identificados por interessados, para análise;

Deliberação n.º 3631/2017 de 02/03/2017

*** A Câmara deliberou aceitar, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, o parecer do autor do projeto sobre o pedido de esclarecimentos solicitados e sobre as listas de erros e omissões apresentadas.**

Deliberou proceder à retificação da alínea c) do n.º 1 da Cláusula 9.º do Caderno de Encargos do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 3 artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberou ainda, de acordo com o n.º 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, que a decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas por interessados no concurso seja junta às peças do procedimento, que sejam notificados todos os interessados e seja publicitada no sítio de internet da entidade adjudicante em <http://cmscflores.pt/>

Deliberação tomada por unanimidade.



Parecer:	Despacho: <i>S. Serviço da Câmara</i> <i>17/02/27</i> <i>quibus</i>
-----------------	---

Concurso Público da Reabilitação e Requalificação do Edifício do Antigo Tribunal e a sua Adaptação a Incubadora de Empresas

Anúncio n.º 28/2017, do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores
II Série, de 30 de janeiro de 2017

**Ata n.º 7
Reunião do Júri**

Assunto:	- Apreciação do parecer do autor do projeto sobre listas de erros e omissões e esclarecimentos solicitados; - Retificação da cláusula 9.º do Caderno de Encargos	Data 27-02-2017
Membros do Júri:	Presidente: Frederico Pereira Vogal: Fabiana Costa Vogal: Elsa Cardoso	Hora Início: 10:00 Final: 12:00

Com referência aos elementos acima discriminados e em cumprimento do disposto nos artigos 50.º e 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e dos artigos 6.º e 23.º do Programa de Procedimento, o Júri reuniu-se com o intuito de analisar o parecer do autor do projeto relativamente às listas de erros e omissões apresentadas por "Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda." e "Construções Benevides, Unipessoal, Lda.", e ao pedido de esclarecimentos apresentado por "Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda.", datado de 24 de fevereiro.

Tendo em consideração que:

- A apresentação de listas de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão da Câmara Municipal sobre as referidas listas ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo;
- O prazo para apresentação de propostas termina no dia 21 de março, enquanto o prazo para a apresentação de listas de erros e omissões termina no 13 de março;



- Por tratarem-se de questões técnicas, foi solicitado parecer ao autor do projeto sobre o pedido de esclarecimentos e sobre listas de erros e omissões apresentadas, tendo concluído que existe a necessidade de aceitar alguns dos erros e omissões apresentados.

O Júri propõe que o órgão competente para a decisão de contratar cumpra o parecer do autor do projeto, que junto se anexa, sobre o pedido de esclarecimentos solicitados e sobre as listas de erros e omissões apresentadas por interessados no concurso.

Retificação da alínea c) do n.º 1 da cláusula 9.º do Caderno de Encargos

O Júri aproveitou a reunião para propor a retificação da alínea c) do n.º 1 da cláusula 9.º do Caderno de Encargos do procedimento, nomeadamente:

Onde se lê:

"c. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 300 dias a contar da data da sua consignação."

Deverá ler-se:

"c. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 365 dias a contar da data da sua consignação."

Nada mais tendo ocorrido neste ato e nada mais havendo a fazer, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada irá ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri:

Presidente: Frederico Pereira

Vogal: Fabiana Costa

Vogal: Elsa Cardoso*

* em substituição de Fernanda Medina, ausente ao serviço por motivo de férias

Anexo:

- Lista de erros e omissões apresenta por "Construções Benevides, Unipessoal, Lda.";
- Pedido de Esclarecimentos e Lista de erros e omissões apresentados por "Sociedade de Construções Lucino Lima,
- Parecer do autor do Projeto "Projectangra – Gabinete Açoreano de Projectos, Lda.";

Frederico

De: Projectangra <projectangra@mail.telepac.pt>
Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 15:51
Para: 'Frederico'
Cc: 'CMSCF, José Carlos Mendes'; 'CMSCF, Fabiana Costa'; 'CMSCF, Fernanda Medina'; 'CMSCF, Elsa Cardoso'
Assunto: RE: Apresentação lista E & O - "...Incubadora de Empresas" - CMSCFlores
Anexos: RE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO.htm; des.Nº2.19a.pdf; des.Nº2.41a.pdf; des.Nº3.07a.pdf; des.Nº3.10a.pdf; mapa quantidades_alterdo.xls

Em resposta ao solicitado em fase de erros e omissões apresentadas pelas empresas concorrentes ao concurso público relativo à "Reabilitação e Requalificação do Edifício do Antigo Tribunal e a sua Adaptação a Incubadora de Empresas", publicado em JORAA, aviso n.º28 de 30 de Janeiro de 2017, cumpre-nos informar o seguinte;

Quanto ao solicitado no correio electrónico de 8 de Fevereiro de 2017, esclarecimentos apresentados pela empresa "Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda", vimos esclarecer o seguinte;

1.Artigo AQ.10.1.3 (...)

A designação correcta dos vãos dos artigos

AQ. Arquitetura

AQ.10 Vãos em PVC

AQ.10.1.1 VPs1 com dimensão correcta é 1.26x2.78m

AQ.10.1.2 VPs1b com dimensão correcta é 1.26x3.18m

AQ.10.1.3 VPs1c com dimensão correcta é 1.26x 3.21m

AQ.10.1.4 VPs 2 com dimensão correcta é 1.26x2.78m

2.Artigo AQ.11.2.1 (...)

Já foi respondido a 07.02.2016, contudo anexa-se o email de resposta enviada na altura, bem como o esclarecimento infra;

Artigo AQ.11.2.1 – Vão VPC6N é um vão de carpintaria, que por lapso não estava descrito no mapa de vãos as folhas como tal. Segue em anexo o desenho do mapa de vãos retificado. Alerta-se que as dimensões no descritivo a ter em consideração também foram rectificadas no Mapa de Quantidades, que segue também em anexo.

3.Artigo AQ.14 mobiliário de escritório

O mapa de quantidades é que está correto

2.Artigo IE.6.17 – Ventiladores WC

Existe 4 extratores e 8 grelhas

Quanto ao solicitado no correio electrónico de 22 de Fevereiro de 2017, lista de erros e omissões apresentados pela empresa "Construções Benevides, Unipessoal, Lda", vimos esclarecer o seguinte;

Após análise das listas de erros e omissões apresentados
A designação correta dos vãos dos artigos, é a seguinte:

AQ. Arquitetura

AQ.10 Vãos em PVC

AQ.10.1.1 VPs1 com dimensão correta é 1.26x2.78m

AQ.10.1.2 VPs1b com dimensão correta é 1.26x3.18m

AQ.10.1.3 VPs1c com dimensão correta é 1.26x2.3.21m

AQ.10.1.4 VPs 2 com dimensão correta é 1.26x2.78m

AQ.13

AQ.13.10 A dimensão da pedra de basalto serrado tipo traquito será numa peça única se possível ou dividida em 3 partes iguais no máximo, com espessura de 0.02m, com acabamento impermeabilizante incolor mate, para pedra.

Quanto ao solicitado no correio eletrónico de 16 de Fevereiro de 2017, esclarecimentos apresentados pela empresa “Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda”, vimos esclarecer o seguinte;

AQ. Arquitetura

AQ.10 Vãos em PVC

AQ.10.1.7 a medição correta é 2 unidades

AQ.11 Vãos de Vidro

AQ.11.1.3 a medição correta é 3 unidades

AQ.11.1.4 a medição correta é 1 unidades

IE instalações elétricas

IE.2 Tomadas e alimentações

IE2.1 Aparelhagem

IE.2.1.1 a medição correta é 97unidades

IE.2.1.2 a medição correta é 27unidades

IE.2.1.3 a medição correta é 32unidades

IE.3 Iluminação normal

IE.3.1 Armaduras

IE.3.1.4. A medição a concurso está correta

IE.3.1.8 A medição a concurso está correta

IE.3.3 Aparelhagem

IE.3.3.3 A medição a concurso está correta

IE.4 Iluminação exterior

IE.4.1 Armaduras

IE.4.1.1 a medição correta é 27unidades

Mais se informa que os desenhos e mapa de quantidades alterado seguem em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Adriano Rosa

De: Frederico [mailto:frederico_pereira@cmscflores.pt]

Enviada: quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017 12:22

Para: Projectangra

Cc: CMSCF, José Carlos Mendes; CMSCF, Fabiana Costa; CMSCF, Fernanda Medina; CMSCF, Elsa Cardoso

Assunto: FW: Apresentação lista E & O - "...Incubadora de Empresas" - CMSCFlores
Importância: Alta

Bom dia Sr. Eng.º Adriano Rosa,

Reencaminho-lhe uma lista de erros e omissões, apresentada por "Construções Benevides Unipessoal, Lda., relativa ao concurso "Reabilitação e Requalificação do Edifício do Antigo Tribunal e a sua Adaptação a Incubadora de Empresas".

Recordo-lhe que aguardamos a resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados por "Sociedade de Construções Lucino Lima, Lda.", que lhe foram remetidos no passado dia 8.

A Câmara Municipal deverá prestar esclarecimentos e, ou, proceder à retificação das peças do procedimento até ao dia 03 de março.

Com os melhores cumprimentos,
Frederico Pereira

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores



Rua Senador André de Freitas, 13
9970 – 337 Santa Cruz das Flores
Tel: 292 590 700 Fax: 292 590 718
E-mail: geral@cmscflores.pt
<http://www.cmscflores.pt/>

De: construcoesbenevides@sapo.pt [mailto:construcoesbenevides@sapo.pt]

Enviada: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 14:56

Para: Frederico <frederico_pereira@cmscflores.pt>

Cc: CMSCF, Fabiana Costa <fabiana_costa@cmscflores.pt>; CMSCF, José Carlos Mendes <jose_mendes@cmscflores.pt>; CMSCF, Fernanda Medina <fernanda_medina@cmscflores.pt>

Assunto: Apresentação lista E & O - "...Incubadora de Empresas" - CMSCFlores

Importância: Alta

Exmos. Senhores

Junto enviamos a lista de Erros e omissões detectados, para vossa análise.

Gratos pela atenção dispensada
Com os melhores Cumprimentos
Libéria Benevides

CONSTRUÇÕES BENEVIDES, Unipessoal, Lda

NIPC: 510 249 612
Rua da Cruz, nº 30
9970-319 Santa Cruz das Flores
AÇORES